PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9384/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9384/2004

7 11.07.0 0.0 2 00.010 111 000 11200 1				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1200.041220001.2047	3390.39	100	2.000,00	
1200.041220001.2047	3390.30	100		2.000,00
		TOTAL	2.000,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Jorge Barreto de Oliveira, Gari, nível 01, matrícula 229781-0, na Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva do Prefeito, ref. proc. 40/4708/04 (Portaria nº 127/2004).

Pag. dias trabalhados e 13º salário proporcional - Deferido 20/3072/2004 – Délio de Oliveira Araújo

Pag. abono de férias proporcionais – Indeferido 20/3640/2004 – Solange Guimarães Lisboa

Pagamento de dias trabalhados – Deferido 20/3641/2004 – Solange Guimarães Lisboa

Abono refeição — Deferido 20/3911/2004 — Maria Alice de Figueiredo Medeiros

Recurso

20/4094/2004 — Recebo o Recurso, por ser tempestivo. Quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando que a proposta vencedora, de menor preço, atende, plenamente, todas as condições do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria Tributária

Despachos do Subsecretário

30/63910/2004 — Sendas Distribuidora S/A — nº 27391; 30/64188/2004 — Proserv Serviços Ltda — nº 2609; 30/64276/2004 — Amil Assistência Médica Internacional Ltda — nº 3615; 30/64298/2004 — Punk 3000 Pizza Comércio Ltda — nº 3833; 30/64326/2004 — Lojas Insinuantes Ltda — nº 3394 —

Foi negado provimento ao recurso em 2ª Instância, mantendo o Auto de Infração.

30/63643/2004 — Antipasti Produtos Alimentícios Ltda; 30/63674/2004 — Nívea Carvalhaes Neffa; 30/64187/2004 — Condomínio do Edifício Cupello — Foi dado provimento ao recurso em 2ª Instância, cancelando o Auto de Infração.

30/63387/2004 – Igreja Presbiteriana de Niterói – Foi dado provimento ao recurso, cancelando o Auto de Infração.

30/64189/2004 – L.Z. Comestíveis Ltda – Foi dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Ato dos Secretários

Portaria Conjunta nº 001/2004

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nºs. 1565/96 e 1640/98 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1253/93 que cria o Parque Municipal do Cantagalo;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 156697, que cria a Reserva Ecológica Darcy Ribeiro;

Considerando a justaposição das duas Unidades de Conservação de categoria e grupo, ainda indefinidos, em uma única área florestal:

Considerando que a delimitação prevista pela Lei nº 1566/97 de criação da Reserva Ecológica Darcy Ribeiro, desconsiderou o limite de loteamentos aprovados em data anterior a sua vigência;

Considerando, o levantamento feito pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, com base em imagens de satélites recentes possibilitando um maior detalhamento dos limites propostos da Unidade de Conservação;

Considerando a importância de adequar a Reserva Ecológica Darcy Ribeiro, ao grupo das Unidades de Proteção Integral, que prevê o Art. 8°, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Resolvem:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a revisão do projeto de lei, dos limites propostos a serem adequados de acordo com SNUC, que devem ser estabelecidos para a criação do Parque Natural Municipal Darcy Ribeiro, de que trata o processo nº 250.336-04, em avaliação.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composta pelos servidores abaixo relacionados coordenado pelo primeiro.

I – Vladimir da Franca Fernandes – mat. 01352-EMUSA

II - Juliana Vasconcellos Baptista - mat. 1785 - EMUSA

III - André Luiz Barbosa - mat. 232498-6 - SMARH

IV - Marcelo Soares dos Santos - mat. 74985 - CLIN

V - Ronald Hees - mat. 235901-6 - SMARH

Art. 2º - O presente Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 60 dias para a elaboração da revisão de proposta de que trata esta Portaria, prorrogáveis pelo mesmo período de tempo, por ato conjunto do Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Proprietário - Rua Visconde de Itaboraí nº 216 - Int. 23781/04; Proprietário - Rua Visconde de Itaboraí nº 214 -Int. 23780/04; Proprietário - Av. Amaral Peixoto nº 450 salas 205, 206, 207 e 208 - Int. 23778/04; Empresa Águas de Niterói - Praça Boa Vista Campo Belo - Int. 9383/04; José Correa Braga - Rua O. Vale Pinto - Vale Feliz - Int. 9086; João Arnaldo Gonçalves Jr. – Av. Sete de Setembro, 230 – Icaraí – Int. 09085; Ernesto L. Filho – Alameda São João Batista, 127 - Icaraí - Int. 09084; Marilene Souza e S. Sambati - Rua 73, qd.208, lt.02 - Itaipu - Int. 09083; Divina Lujan Suarez - Rua Mariz e Barros, 121 - Icaraí - Int. 09078; Moacyr Carneiro - Rua Dr. Otávio Guasti, 245 - Cond. Vale de Itaipu - Int. 33571; SORLAN - Construções Ltda - Rua São Pedro, 198 - Int. 33572/04; Arlindo Pereira da Silva - Av. Rui Barbosa nº 112 loja 01 – Int. 33962/04; Cristina Pinheiro – Rua Dr. Djalma Dutra, 11 - Int. 33960; Marcia Maria Veiga Pessanha - Rua 05, nº 22, qd.D, lt.02 - Int. 33959/04; Alcides Martins S. Filho - Rua Prof. Jurenil Andrade Costa nº 1094, qd.214, lt.04 - Int. 33956/04; Jan James Bennett - Rua Macário Picanço nº 511, qd.122, lt.09 - Int. 33955/04; Proprietário – Travessa Paulo M. Pinheiro, 78 – Int. 33809/04; Proprietário - Rua 124 nº 244 - Piratininga - Int.33808/04; Proprietário – Rua Augusto V. Jaques, It.16, gd.08 – Int. 33807/04.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 28 de setembro de 2004, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ, Tomada de Preços nº 005/2004, do tipo menor preço por item, para aquisição de móveis escolares, conforme autorização da Exma. Sra. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/1539/2004. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto ao Setor de Compras, no horário das 10 às 17 horas.

Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 177/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Reencontro Obras Sociais e Educacionais; Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua São Lourenço, nº 88 - Centro - Niterói/RJ, destinado a atender alunos do Ensino Fundamental, conforme solicitação contida no Ofício 058/2004 do Sr. Diretor do Departamento de Manutenção e Projetos da FME. Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2094, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte 105 - Tesouro - Nota de Empenho nº 1415/2004-2; Processo nº 210/2134/2004; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. Data da Assinatura: 10/09/2004.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 185/04-Conceder a Sra. Claudia Maria Thiebaut Furiati, Companheira do ex-servidor Nei Sroulevik, Cargo em Comissão CC-1, matrícula n.º 233076-9, pensão a partir de 14.03.04, conforme processo IBASM 310/000673/04, fixando a mesma em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 184/04-Conceder a Sra. Lucia Maria da Costa Lima, esposa do ex-servidor Wilson Costa Lima, Cargo em Comissão CC-4 (CMN), matrícula n.º 103114-5, pensão a partir de 15.06.04, conforme Processo IBASM 310/001370/04, fixando a mesma em R\$ 3.477,84 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 190/04-Conceder a Sra. Marilene David da Silva, Andreia David da Silva, Carlos Alberto David da Silva e Adriana David da Silva, esposa e filhos menores do exservidor Adão Gonçalves da Silva, Agente de Saúde, Nível Fundamental, matrícula n.º 227110-4, pensão a partir de 07.04.04, conforme processo IBASM 310/000918/04, e fixa a mesma em R\$ 9.426,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 189/04-Conceder a Sra. Lucy Ramos Caetano da Silveira, esposa do ex-servidor Carlos Luiz da Silveira, Motorista Nível 05, matrícula n.º 216425-9, pensão a partir de 25.06.04, conforme processo IBASM 310/001483/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 191/04-Conceder a Sra. Dalva Oliveira de Holanda, esposa do ex-servidor José Carlos Camilo de Holanda, Trabalhador Nível 213.9 (educação), matrícula n.º 218524-7, pensão a partir de 12.04.04, conforme Processo IBASM n.º 310/000983/04, e fixa a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 195/04-Conceder a Sra. Aldair Gil Moraes Novaes, esposa do ex-servidor Waldomiro Monteiro Novaes, Guarda Municipal, Nível 05, matrícula n.º 212448-5, pensão a partir de 05.04.04, conforme Processo IBASM n.º 310.000801/04, e fixa a mesma em R\$ 5.089,68 (cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Despachos do Presidente:

Extrato:

Instrumento: Termo n.º 022/04 – Instalação de Serviços Hidráulicos.

Partes: IBASM e PAXTON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: prestação de serviços para reparos nas instalações hidráulicas e de um tanque no banheiro do 5.º pavimento.

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 15 (quinze) dias

Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Data da assinatura: 02 de setembro de 2004 a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.